

## EDITAL Nº 068/2020 – PRAC-UCPEL/HUSFP PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE DO IDOSO - 2021

### Atenção:

- 1) Recomenda-se a leitura integral e atenta deste edital antes da realização da inscrição.
- 2) Todos os horários indicados neste edital se referem ao horário de Brasília, vigente em cada uma das datas deste edital.

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do Hospital Universitário São Francisco de Paula e a Universidade Católica de Pelotas-UCPel, conforme dispõe a legislação vigente, comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao preenchimento de vagas de residência, para profissionais da área da saúde (Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas e Psicólogos), no período de **30/10/2020 até às 17 horas do dia 20/11/2020**.

### 1. DO PROGRAMA E NÚMERO DE VAGAS

#### Área Básica: Saúde do Idoso

Área de Concentração	Duração do Programa	Profissões	Nº de Vagas
Saúde do Idoso	02 anos	Enfermagem	01
		Farmácia	01
		Fisioterapia	01
		Psicologia	01

**1.1. O início das atividades** do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso está previsto para o **dia 01/03/2021 e o encerramento em 28/02/2023**.

**1.2.** Se por determinação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, houver alteração nas datas de início e/ou encerramento das atividades do programa, esta será informada em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

### 2. DAS INSCRIÇÕES E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

O(A) candidato(a) ao inscrever-se, declarará sob penas da Lei que concluiu Curso de Graduação nas respectivas áreas oferecidas neste edital, devidamente credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou que irá concluí-lo até a data de matrícula, ou obteve revalidação do seu diploma seguindo as leis vigentes.

**2.1.** As inscrições serão realizadas **exclusivamente por meio eletrônico** (internet), **no período de 30/10/2020 até às 17 horas do dia 20/11/2020**. O(A) candidato(a) deverá **preencher o formulário (ficha de inscrição) disponível no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>** e efetuar o pagamento da taxa de **inscrição no valor de R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais).

**2.2. Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá preencher todos os campos da ficha de inscrição no endereço eletrônico, e enviar toda a documentação necessária via e-mail, em arquivo “.pdf” para [posgraduacao@ucpel.edu.br](mailto:posgraduacao@ucpel.edu.br), até às 23h 59min do dia 20/11/2020.**

**2.2.1. Na hipótese de não ser possível enviar toda a documentação através de um único e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar em e-mails sequenciais até que integralize a documentação.**

**2.3.** A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a qual não será restituída em nenhuma hipótese, e da análise dos documentos enviados pelo(a) candidato(a).

**2.4.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá indeferir as inscrições que não atenderem a todos os requisitos e exigências descritos neste edital, ou que estejam em desacordo com a legislação pertinente.

## **2.5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONCLUINTE(S) OU GRADUADO(S) EM ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA:**

- Cópia da Carteira de Identidade.

- Cópia do CPF.

- Cópia do comprovante de Inscrição ou Registro no referido Conselho Profissional, de qualquer estado da federação brasileira (para graduados).

- Cópia do Diploma do Curso de Graduação correspondente a vaga pretendida pelo(a) candidato(a), para graduados(as).

- Declaração do órgão competente da Instituição de Ensino Superior brasileira, com curso reconhecido pelo MEC, de que o(a) candidato(a) está cursando o último período dos cursos oferecidos neste edital (somente para concluintes dos cursos de graduação).

- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

- Cópia do certificado de situação militar (candidatos do sexo masculino).

- Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

- Currículo Lattes atualizado (com as comprovações em anexo)

## **2.6. Da isenção da Taxa de Inscrição**

**2.6.1.** Os(As) candidatos(as) poderão solicitar **até às 12 horas do dia 17/11/2020 a isenção da taxa de inscrição, conforme item 2.6.2.**

**2.6.2.** Estará isento(a) do pagamento de taxa de inscrição os(as) candidatos(as) que apresentem uma das seguintes condições:

**I** - A taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do(a) candidato(a), quando não possuir dependente;

**II** - A taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do(a) candidato(a) e ele(a) possuir até dois dependentes;

**III** - A taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do(a) candidato(a) e ele(a) possuir mais de dois dependentes;

**IV** – O(A) candidato(a) declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários-mínimos;

**V** - Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

**VI** - Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

**2.6.3.** Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 2.6.2 o(a) candidato(a) estará obrigado(a) a entregar declaração de que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário(a) de bolsa de estudo oficial.

**2.6.4.** Para isenção o(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição, imprimir cópia do boleto bancário e não o pagar.

**2.6.4.1.** Enviar por e-mail para [posgraduacao@ucpel.edu.br](mailto:posgraduacao@ucpel.edu.br), até às 12h do dia 17/11/2020 um requerimento solicitando a isenção de pagamento da taxa de inscrição, e anexando toda a documentação necessária a inscrição, bem como, a documentação comprobatória relativa à isenção pleiteada.

**2.6.5.** O resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será publicado no dia 18/11/2020, às 10h, em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

**2.7.** As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições previstas no presente edital.

**2.8.** Candidato(a) estrangeiro(a) ou brasileiro(a) graduado(a) no exterior deverá realizar a inscrição mediante entrega dos documentos indicados no item 2.5, e dos seguintes:

- Cópia do diploma de graduação nas áreas profissionais previstas neste edital, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.
- Cópia do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos(as) estrangeiros(as);
- Proficiência em Português – CELPE – Bras.

**2.9.** Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

**2.10.** O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa, e que, poderá ocasionar a sua exclusão do Processo Seletivo.

**2.10.1.** Importante o preenchimento correto, na ficha de inscrição, do e-mail do(a) candidato(a), pois este será o canal de comunicação deste processo seletivo.

**2.10.2.** Será de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação periódica do recebimento dos e-mails enviados por [posgraduacao@ucpel.edu.br](mailto:posgraduacao@ucpel.edu.br), relativos ao Processo Seletivo.

**2.11.** Os(As) candidatos(as) só poderão se inscrever em uma das vagas do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso. É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.

**2.12.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pelos seguintes membros: (1) Pró-Reitora Acadêmica da UCPel; (2) Coordenadora da COREMU; (3) Coordenador do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso; (4) Coordenador de Educação Continuada da UCPel.

### **3. DAS INSCRIÇÕES, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO**

**3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo serão homologadas somente aos(às) candidatos(as) que cumprirem integralmente o disposto no presente Edital.

**3.2.** No dia 24/11/2020, às 14 horas será divulgada a listagem preliminar de inscritos(as) em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

**3.3.** Recursos à listagem preliminar de inscritos se dará conforme item 5. DOS RECURSOS.

3.4. No dia 26/11/2020, às 17 horas, será divulgada a listagem dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

#### 4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. A seleção compreenderá três fases:

4.1.1. **PRIMEIRA FASE:** Prova Objetiva, correspondente ao exame de conhecimentos, possuindo caráter eliminatório e de peso três (3,0).

4.1.1.1. A Prova Objetiva será realizada por meio eletrônico, via Plataforma Moodle, e as informações de acesso serão enviadas para o e-mail do(a) candidato(a) no dia 26/11/2020.

4.1.2. **SEGUNDA FASE:** Análise da produção curricular, de caráter classificatório e de peso três (3,0).

4.1.3. **TERCEIRA FASE:** Entrevista, de caráter classificatório e de peso quatro (4,0).

4.1.3.1. As entrevistas serão realizadas por meio eletrônico, via plataforma Google Meet, cujo convite de acesso será enviado para o e-mail dos(as) candidatos(as) no dia 04/12/2020.

4.2. Será eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, na Prova Objetiva, obtiver grau zero (nota zero) em qualquer um dos eixos constitutivos, descritos na sequência deste edital.

4.3. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota maior ou igual a cinco (5,0), ou seja, acerto de 50% das questões na Prova Objetiva. O(A) candidato(a) que não atingir este mínimo será reprovado(a), sendo eliminado(a) do Processo Seletivo.

4.4. A média final (nota final) será calculada pela média aritmética ponderada, entre as notas das três fases e seus respectivos pesos.

4.5. A **PRIMEIRA FASE** da seleção (Prova Objetiva) compreende os seguintes elementos:

4.5.1. Será habilitado(a) para esta etapa o(a) candidato(a) que tenha sua inscrição homologada.

4.5.2. As instruções de acesso a Plataforma Moodle para realização da Prova Objetiva serão enviadas por e-mail aos candidatos(as) no dia 26/11/2020.

4.5.3. A realização da Prova Objetiva será no dia 30/11/2020, com início às 10h e término às 12h.

4.5.4. Para todas as profissões a Prova Objetiva será composta de 25 questões do tipo de múltipla escolha, sob forma de testes objetivos, com cinco (05) opções para cada uma, sendo apenas uma correta.

4.5.5. Os conteúdos e bibliografias recomendadas encontram-se no Anexo I, do presente edital, sendo distribuídos em eixos temáticos, com pesos diferenciados, conforme distribuição no quadro abaixo:

##### Conteúdos e Eixos para o PRIM em Saúde do Idoso /HUSFP/UCPel

EIXO DAS QUESTÕES	SUB-PESO	EIXO TEMÁTICO
<b>Transversal:</b> da 1ª a 10ª questão	5	Temas comum a <b>todas as profissões:</b> SUS, Políticas Públicas e Processo de Trabalho em Saúde.
<b>Comum Específico:</b> da 11ª a 20ª questão	3	Temas referentes a Área de Concentração do Idoso para <b>todas as profissões:</b> Processo de Envelhecimento, Fisiologia, Políticas e Programas de atenção à Pessoa Idosa, Gestão dos Serviços na Atenção ao Idoso e Assistência Multiprofissional e Interdisciplinar.

<b>Específico:</b> da 21 <sup>a</sup> a 25 <sup>a</sup> questão	2	Temas relativos ao núcleo profissional de cada candidato, na respectiva área de concentração.
---	---	---

**4.5.6.** O(A) candidato(a) deverá marcar as respostas da Prova Objetiva diretamente na Plataforma Moodle, conforme instruções que serão enviadas por e-mail em **26/11/2020**.

**4.5.7.** O(A) candidato(a) que não acessar a Plataforma Moodle conforme instruções enviadas por e-mail em **26/11/2020**, será eliminado do Processo Seletivo.

**4.5.8.** O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no dia **30/11/2020**, a partir das **12h 30min**, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

**4.5.8.1.** Recursos ao gabarito preliminar da Prova Objetiva se darão conforme item **5. DOS RECURSOS**.

**4.5.9.** As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no dia **30/11/2020**, a partir das **12h 30min**, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

**4.5.10.** A publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva ocorrerá às **12 horas do dia 02/12/2020** em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

**4.5.10.1.** Recursos ao resultado preliminar da Prova Objetiva se darão conforme item **5. DOS RECURSOS**.

**4.5.11.** O resultado final da Prova Objetiva será divulgado por área profissional, no dia **04/12/2020**, às **17 horas**, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>, e relacionando os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a **SEGUNDA E TERCEIRA FASE** do processo seletivo.

**4.5.12.** Em havendo alguma questão da Prova Objetiva anulada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, os pontos relativos a ela(s), serão redistribuídos igualmente entre as demais questões do eixo a que pertence(m).

**4.5.13.** Em caso de empate entre as notas de candidatos referentes a Primeira Fase, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, respectivamente:

1º- Maior nota no eixo transversal

2º- Maior nota no eixo comum específico

3º- Maior nota no eixo específico

4º- Maior idade

**4.6.** A **SEGUNDA FASE:** Análise da Produção Curricular, será realizada nos dias **04 e 07/12/2020**, a partir dos seguintes elementos:

**4.6.1.** A análise da Produção Curricular será pautada em critérios específicos, e pontuada de acordo com cada tipo de produção, restrita apenas aos itens citados no **Anexo II**.

**4.6.2.** O currículo da Plataforma Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser enviados por e-mail para [posgraduacao@ucpel.edu.br](mailto:posgraduacao@ucpel.edu.br), no momento da inscrição, contendo o formulário de informações curriculares, com a correta descrição da Produção Curricular (**Anexo II**), preenchida pelo(a) próprio(a) candidato(a), e separados dos demais documentos necessários para a inscrição.

**4.6.3.** Não serão pontuados documentos de produção curricular que não estejam restritos aos itens do formulário de **Anexo II**.

**4.6.4.** A responsabilidade pela documentação, incluindo o preenchimento e o envio, é exclusivamente dos(as) candidatos(as), sendo que, aqueles(as) que não enviarem todos os documentos de que trata o item **4.6** terão “pontuação zero” na Segunda Fase do processo seletivo.

**4.6.5. A avaliação da Produção Curricular será realizada por reunião interna de Comissão de Avaliação a ser indicada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.**

**4.7. A TERCEIRA FASE: Entrevista, será realizada a partir dos seguintes elementos:**

**4.7.1. A listagem com o nome dos(as) candidatos(as) habilitados(as), para realização da Entrevista estará disponível no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/> no dia 04/12/2020, às 17 horas.**

**4.7.2. As entrevistas serão realizadas pela Plataforma Google Meet, com horário marcado, cujos convites e instruções de acesso serão enviados por e-mail aos candidatos(as) habilitados para esta fase.**

**4.7.3. A realização das entrevistas será nos dias 08 e 09/12/2020, frente uma banca examinadora composta de três docentes, todos participantes do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso, tendo duração de até 15 minutos.**

**4.7.4. O(A) candidato(a) que não acessar a Plataforma Google Meet no horário estabelecido, terá “pontuação zero” na Terceira Fase do Processo Seletivo.**

**4.8. O resultado preliminar do Processo Seletivo, que incluirá as três fases, será divulgado às 14h do dia 11/12/2020, em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.**

**4.9. Recursos ao resultado preliminar do Processo Seletivo serão admitidos somente quanto aos resultados da Segunda e/ou da Terceira Fase, uma vez que estará extinto o prazo de recursos a Primeira Fase, e se darão conforme item 5. DOS RECURSOS.**

## **5. DOS RECURSOS**

A interposição de recursos aos resultados divulgados durante este Processo Seletivo deverá ser dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e atendendo a:

**5.1. Todos os recursos deverão ser realizados via e-mail para [posgraduacao@ucpel.edu.br](mailto:posgraduacao@ucpel.edu.br), de acordo com o modelo do Anexo III deste Edital, e devidamente fundamentados.**

**5.2. Recursos à listagem preliminar de inscritos:** das 14h do dia 24/11/2020 até às 17h do dia 25/11/2020.

**5.3. Recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva:** das 12h30min do dia 30/11/2020 até às 17h do dia 01/12/2020.

**5.3.1. Os recursos deverão ser fundamentados com arguição lógica e consistente, cabendo um (01) recurso para cada questão da Prova Objetiva ou interpretação de texto.**

**5.4. Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva:** das 12h do dia 02/12/2020 até às 17h do dia 03/12/2020.

**5.5. Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo:** serão admitidos somente quanto aos resultados da Segunda e/ou da Terceira Fase, uma vez que estará extinto o prazo de recursos a Primeira Fase, e se darão no período das 14h do dia 11/12/2020 até às 17h do dia 12/12/2020.

**5.6. Poderão ser interpostos recursos por procurador oficialmente constituído, desde que anexe ao e-mail a cópia da procuração com firma reconhecida.**

**5.7. As respostas aos recursos ficarão serão enviadas aos(às) candidatos(as) autores(as) por e-mail.**

**5.8. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital serão indeferidos.**

**5.9. Não caberá recursos à decisão final da banca examinadora.**

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1. Depois de extinto o período de recursos, o resultado final do Processo Seletivo será homologado.**

**6.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita por área de atuação profissional e por ordem decrescente das médias finais (notas finais).**

**6.3. Se houver empate de nota final entre os(as) candidatos(as), será utilizado como critério de desempate, a melhor classificação na Primeira Fase.**

**6.4. O resultado final do Processo Seletivo, com a divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) classificados(as), será divulgado no dia 16/12/2020, às 10h, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.**

## **7. DAS VAGAS**

**7.1. As vagas serão ocupadas pelo(a) candidato(a) aprovado(a) que alcançar a maior média final (nota final) em cada área de atuação profissional prevista nesse Processo Seletivo, e de acordo com a existência da bolsa de estudo.**

**7.2. Os demais candidatos(as) aprovados(as) serão suplentes às vagas, sendo classificados(as) conforme o item 6.2.**

## **8. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

**As datas, horários e local da matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final do Processo Seletivo, no dia 16/12/2020, no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.**

**8.1. Para efetivar a matrícula, os(as) candidato(as) aprovados(as) deverão entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído (desde que apresente procuração formal com firma reconhecida), a seguinte documentação:**

### **8.1.1. Candidato brasileiro:**

- a)** uma fotografia recente 3x4;
- b)** cópia da Cédula de Identidade Civil ou Militar
- c)** cópia do CPF;
- d)** cópia do Título Eleitoral;
- e)** cópia de quitação com o Serviço Militar (candidatos masculinos);
- f)** cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g)** cópia autenticada do diploma do seu curso de Graduação ou Declaração original do órgão competente da Instituição de Ensino Superior brasileira, com curso reconhecido pelo MEC, de que o(a) candidato(a) concluiu o curso;
- h)** o(a) candidato(a) classificado(a) que realizou o seu curso de graduação no exterior, deverá apresentar cópia autenticada do diploma revalidado no Brasil;
- i)** cópia de protocolo ou do registro em qualquer Conselho Regional de sua área de formação, para candidatos(as) selecionados(as) já inscritos nos respectivos Conselhos, porém, **até dia 28/02/2020, todos os selecionados deverão apresentar o registro do Conselho do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;**
- j)** declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
- k)** número do NIT ou inscrição no PIS/PASEP;
- l)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- m)** cópia comprovante de residência (moradia);
- n)** cartão de conta corrente em banco pertencente ao Sistema Financeiro Nacional;
- o)** ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.

### **8.1.2. Candidato estrangeiro:**

- a) uma fotografia recente 3x4;
- b) cópia autenticada do passaporte;
- c) visto temporário e registro junto à Polícia Federal do Brasil;
- d) cópia autenticada de comprovante de diploma de graduação revalidado no Brasil;
- e) cópia do registro ou protocolo em qualquer Conselho Regional de sua área de formação, porém, **até dia 28/02/2020, todos os selecionados deverão apresentar o registro do Conselho do Rio Grande do Sul, sob pena de perda da vaga;**
- f) declaração do grupo sanguíneo e fator RH;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) cartão de conta corrente em banco pertencente ao Sistema Financeiro Nacional;
- i) cópia comprovante de residência (moradia);
- j) ficha de matrícula, a ser preenchida neste mesmo ato.

## **9. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

**9.1. No dia 16/12/2020, juntamente com as datas, horários e local de matrícula, será divulgada a data em que poderá ser realizada a primeira convocação de suplentes, na eventualidade de existência de vaga(s) não preenchida(s), que se dará por área de atuação profissional, respeitada a ordem decrescente de classificação do Processo Seletivo.**

**9.2. Permanecendo vaga(s) não preenchida(s), poderá(ão) ser realizada(s) nova(s) convocação(ões) de suplente(s), por ordem de classificação em cada área de atuação profissional.**

**9.3. Todas as convocações de suplentes serão publicadas em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/> e enviadas para o(s) e-mail(s) de candidatos(as) convocados(as).**

**9.4. Será de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/> e no seu próprio e-mail.**

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1. Os(As) candidato(as) que não possuir(em), no ato da matrícula, o diploma de graduação e/ou o registro no conselho do Rio Grande do Sul, relativo a sua área de atuação profissional, deverá providenciá-lo imediatamente e entregar uma cópia autenticada no mesmo local de realização da matrícula, no horário das 8h às 12h, e das 14h às 18h, impreterivelmente, até dia 28/02/2020, sob pena de perda da vaga.**

**10.2. O mesmo se aplica para candidato(a) brasileiro(a) que concluiu a graduação no exterior, ou profissional estrangeiro(a), os quais deverão comprovar a revalidação do diploma conforme legislação vigente, além de apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil, **sob pena de perda da vaga.****

**10.3. O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a), nas datas e horários estabelecidos no presente edital, para a realização da matrícula, implicará na perda da vaga.**

**10.4. Caso o(a) candidato(a) queira formalizar sua desistência deverá fazê-lo conforme modelo constante no Anexo IV desse edital.**

**10.5. Em caso de desistência de candidato(a) já matriculado(a), será convocado(a) o próximo classificado(a), respeitando-se o disposto no presente Edital e nas normas vigentes.**

**10.6. Os(As) candidatos(as) que ingressarem no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Lei Federal 11.129 de 30/06/2005.**



**10.7.** A inscrição neste Processo Seletivo implicará no compromisso de aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREMU.

**10.8.** No ato da matrícula, os residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde do Idoso - Hospital Universitário São Francisco de Paula/Universidade Católica de Pelotas.

**10.9.** O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa, no prazo máximo de 48 horas após a data de início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, respeitando-se o disposto no presente Edital e nas normas vigentes.

**10.10.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, toda e qualquer legislação complementar que vier a ser publicada pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde e afins.

**10.11.** Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/>.

**10.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.



---

Prof.<sup>a</sup> Eliana Soares Domingues  
Coordenadora da COREMU/HUSFP/UCPEL



---

Prof.<sup>a</sup> Patrícia Haertel Giusti  
Pró-Reitora Acadêmica da UCPel

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Período de Inscrições	De 30/10/2020 até às 17 horas do dia 20/11/2020 em <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Solicitação de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	Até às 12h do dia 17/11/2020.
Resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Dia 18/11/2020, às 10h em <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Último dia para postagem da documentação de inscrição	Até às 23h59min do dia 20/11/2020, para <a href="mailto:posgraduacao@ucpel.edu.br">posgraduacao@ucpel.edu.br</a>
Divulgação da listagem preliminar de inscritos	Dia 24/11/2020, às 14h em <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Recursos à listagem preliminar de inscritos	Das 14h do dia 24/11/2020 até às 17h do dia 25/11/2020, para <a href="mailto:posgraduacao@ucpel.edu.br">posgraduacao@ucpel.edu.br</a>
Homologação das Inscrições	Dia 26/11/2020, às 17h em <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Envio das informações de acesso à Plataforma Moodle, para o e-mail dos(as) candidatos(as)	Dia 26/11/2020, após às 17 horas
Data da Prova Objetiva	Dia 30/11/2020, das 10h às 12h, na Plataforma Moodle
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	Dia 30/11/2020, a partir das 12h30min, em: <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Recursos ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	Das 12h30min do dia 30/11/2020 até às 17h do dia 01/12/2020, para <a href="mailto:posgraduacao@ucpel.edu.br">posgraduacao@ucpel.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Dia 02/12/2020, às 12 horas em <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	Das 12h do dia 02/12/2020 até às 17h do dia 03/12/2020, para <a href="mailto:posgraduacao@ucpel.edu.br">posgraduacao@ucpel.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva	Dia 04/12/2020, às 17 horas em: <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Divulgação dos candidatos habilitados para Entrevista e envio de instruções e convite de acesso à Plataforma Google Meet, para o e-mail dos(as) candidatos(as)	Dia 04/12/2020, após às 17 horas em: <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Avaliação da Produção Curricular	Dias 04 e 07/12/2020 – Comissão de Avaliação
Realização das Entrevistas via Google Meet	Dias 08 e 09/12/2020.
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Dia 11/12/2020, às 14 horas, em: <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Somente Produção Curricular e/ou Entrevista)	Das 14h do dia 11/12/2020 até às 17h do dia 12/12/2020, para <a href="mailto:posgraduacao@ucpel.edu.br">posgraduacao@ucpel.edu.br</a>
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Dia 16/12/2020, às 10 horas em: <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Divulgação das datas, horários e local da matrícula.	Dia 16/12/2020, às 10 horas em: <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Divulgação da data de realização da convocação de suplentes, na eventualidade de vagas não preenchidas	Dia 16/12/2020, às 10 horas em: <a href="http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/">http://pos.ucpel.edu.br/residencia-multiprofissional/</a>
Início das Atividades do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso	Dia 01/03/2021

# ANEXO I: Bibliografias recomendadas

## 1. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS REFERENTES AO EIXO TRANSVERSAL E AO EIXO COMUM ESPECÍFICO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Articulação Interfederativa. Caderno de Informações para a Gestão Interfederativa no SUS. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Articulação Interfederativa. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno\\_040712.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_040712.pdf) Acesso em: 05 dez. 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde DECRETO Nº 7508, de 28/06/2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/decretos.html>

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 192 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação na Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde: o que se tem produzido para o seu fortalecimento? / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação na Saúde – 1. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 73 p.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. Sistema de planejamento do SUS: uma construção coletiva: perfil da atividade do planejamento no Sistema Único de Saúde: resultados da pesquisa – esfera municipal /Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008.142 p.: il. - (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Cadernos de Planejamento; v. 5)

\_\_\_\_\_. Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006 e Portaria nº. 325/GM, de 21 de fevereiro de 2008. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Disponível em: [http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtgm399\\_20060222.pdf](http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prtgm399_20060222.pdf) e

<<http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/GM/GM-325.htm>>.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. 27 ed. São Paulo: Saraiva, 2001. Título VIII, da ordem social, art. 194 a 200. Disponível em: [www.planalto.gov.br/.../Constituicao/constituicao\\_compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/.../Constituicao/constituicao_compilado.htm)

CAMPOS, G.W. Clínica e Saúde Coletiva compartilhadas: Teoria Paidéia e Reformulação Ampliada do trabalho em Saúde. Disponível em: [WWW.gastaowagner.com.br](http://WWW.gastaowagner.com.br)

\_\_\_\_\_. Saúde Pública e Saúde Coletiva: Campo e núcleo de Saberes e Práticas. Disponível em: [www.gastaowagner.com.br](http://www.gastaowagner.com.br)

CAMPOS, G.W. de S.; AMARAL, M. A. do. Clínica Ampliada e Compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. Ciênc. Saúde coletiva vol.12 n°4. Rio de Janeiro July/Aug. 2007.

CARVALHO, A, I; BUSS, P. M. Determinantes Sociais na Saúde, na Doença e na Intervenção - In: Políticas e Sistema de Saúde no Brasil. Organiz. Lígia Giovanella, Sarah Escorel, Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato et. al. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2008.

PEDUZZI, M.; CARVALHO, Y.; CECCIN, R. B. Formação e Educação em Saúde: Aprendizados com Saúde Coletiva. In: Campos, G. W. de S. et AL (Orgs). Tratado de Saúde Coletiva. 2ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2008.

PEDUZZI, M. Equipe multiprofissional de saúde: conceito e tipologia. Revista de Saúde Pública, 2001;35(1):103-9 Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsp/v35n1/4144.pdf>

MENDES, E.V. As Redes de atenção à Saúde. Ver. Ciência e Saúde Coletiva vol. 15, nº5, RJ, agosto, 2010.

MERHY, E. Agir em Saúde- um desafio para o público. Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy>

\_\_\_\_\_. A. Integralidade do Cuidado como eixo da Gestão hospitalar. Disponível em: <http://www.uff.br/saudecoletiva/professores/merhy>

OLIVEIRA, G, N. Apoio matricial como tecnologia de gestão e articulação em rede. In: G,W.,C: G, A.V.P (orgs) Manual de Práticas de Atenção Básica: saúde ampliada e Compartilhada. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, 2008.

## 2. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS REFERENTE AOS TEMAS ESPECÍFICOS DE CADA NÚCLEO PROFISSIONAL

### NÚCLEO ENFERMAGEM

BRASIL. Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Políticas de Saúde. Manual de assistência domiciliar na atenção primária à saúde. Porto Alegre (RS): Serviço de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição; 2003.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria n.º 2925, de 19 de outubro de 2006: dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília (DF): MS; 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde (BR). Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília (DF): MS; 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde (BR), Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Guia prático do cuidador. Brasília (DF): MS; 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção à saúde da pessoa idosa e envelhecimento / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas, Área Técnica Saúde do Idoso. – Brasília, 2010.

CALDAS, C. Envelhecimento com dependência: responsabilidades e demandas da família. Cad. Saúde Pública, v. 19, n. 3, p. 773-781, 2003.

CARPENITO-MOYET, L. Compreensão do Processo de Enfermagem: mapeamento de conceitos e planejamento do cuidado para estudantes. Porto Alegre: ArtMed, 2007.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo demográfico 2010: [on line]. Rio de

Janeiro: IBGE; 2010 [acesso 2012]. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br.pdf>

MOREIRA, M. D.; CALDAS, C. P. A importância do cuidador no contexto da saúde do idoso. Esc. Anna Nery Ver. Enferm., v. 11, n. 3, p. 520-525, 2007.

OMS. Organização Mundial de Saúde. Envelhecimento ativo: uma política de saúde. Brasília (DF): Organização Pan-Americana da Saúde; 2005.

ROACH, SALLY. Introdução à Enfermagem Gerontológica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

TAYLOR, C. Fundamentos de Enfermagem: A arte e a ciência do cuidado de enfermagem. 5.ed. Porto Alegre: ArtMed, 2007.

VERAS, R. P.; CALDAS, C. P.; CORDEIRO, H. A.; MOTTA, L. B.; LIMA, K. C. Desenvolvimento de uma linha de cuidados para o idoso: hierarquização da atenção baseada na capacidade funcional. Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, v. 16, n. 2, p. 385-392, 2013.

### **NÚCLEO FARMÁCIA**

BISSON, M. P. Farmácia Clínica & Atenção Farmacêutica. 3. ed. Barueri-SP: Manole, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 218 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Cuidado farmacêutico na atenção básica - caderno 1: Serviços farmacêuticos na atenção básica à saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 108 p.

BRUNTON, L. L.; HILAL-DANDAN, R.; KNOLLMAN, B. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2019.

CAVALLINI, M. E.; BISSON, M. P. Farmácia Hospitalar: Um enfoque em sistemas de saúde. 2ed. Barueri-SP: Manole, 2010.

KATZUNG, B. G.; TREVOR, A. J. Farmacologia básica e clínica. 13. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017.

SANTOS, L.; TORRIANI, M. S. BARROS, E. Medicamentos na prática da farmácia clínica. Porto Alegre: ArtMed, 2013.

STORPIRTIS, S.; MORI, A. L. P. M.; YOCHIY, A.; RIBEIRO, E.; PORTA, V. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2017.

WHALEN, K.; FINKEL, R.; PANAVELIL, T. A. Farmacologia Ilustrada. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

### **NÚCLEO FISIOTERAPIA**

BARBOSA, L. G. Fisioterapia preventiva nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho DORTs: a fisioterapia do trabalho aplicada. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

BÉLANGER, A-Y. Recursos fisioterapêuticos: evidências que fundamentam a prática clínica. 2 ed. São Paulo: Manole, 2012

CHIARELLO, B.; DRIUSSO, P. Fisioterapia Gerontológica. 1. ed. São Paulo: Manole, 2006.

HERTLING, D.; KESSLER, R. M. Tratamento de Distúrbios Musculoesqueléticos Comuns - Princípios e Métodos de Fisioterapia. 4 ed. São Paulo: Manole, 2009.

DELIBERATO, P. C. P. Fisioterapia Preventiva: fundamentos e aplicações. São Paulo: Manole, 2002.

Doenças Relacionadas ao Trabalho - Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde. Disponível em: [http://dtr2001.saude.gov/editora/produtos/livros/popup/02\\_0388.htm](http://dtr2001.saude.gov/editora/produtos/livros/popup/02_0388.htm). Brasília - DF: MS, 2001.

DUL, J.; WEERDMEESTER, B. Ergonomia Prática. São Paulo: Edgard Blücher, 2008.  
DUTTON, M. Fisioterapia Ortopédica. Porto Alegre: ArtMed, 2010.  
KISNER, C.; COLBY LYNN ALLEN, C. L. Exercícios Terapêuticos: Fundamentos e Técnicas. 5 ed. São Paulo: Manole, 2009.  
KITCHEN, S. Eletroterapia: Prática Baseada em Evidências. 11 ed. São Paulo: Manole, 2003.  
LUNDY-EKMANN, L. Neurociência: fundamentos para a reabilitação. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.  
MAGEE, D. Avaliação musculoesquelética. São Paulo: Manole, 2010.  
MODERNO, L. F. O. Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.  
MORENO, A. L. Fisioterapia em Uroginecologia. 2 ed. Barueri, SP: Manole, 2009.  
PRESTO, B.; DAMÁZIO, L. Fisioterapia Respiratória. 4. ed. São Paulo: Elsevier, 2009.  
REBELLATO, J.R.; MORELLI, J.G.S. Fisioterapia Geriátrica: a prática da assistência ao idoso. São Paulo: Manole, 2007.  
SACHELLI, T.; ACCACIO, L. M. P.; RADL, A. L. M. Fisioterapia Aquática. 1 ed. Barueri, SP: Manole, 2007.  
SANTOS, A. Diagnóstico clínico-postural. São Paulo: Summus, 2001.  
SARMENTO, G. J. V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. Barueri-SP: Manole, 2010.  
UMPHRED, D. A. Reabilitação neurológica. São Paulo: Manole, 2007.  
UMPHRED, D. A.; CARLSON, C. Reabilitação neurológica prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

#### **NÚCLEO PSICOLOGIA**

CARVALHO, J.A.M; WONG, L.I.R. A transição da estrutura etária da população brasileira na primeira metade do século XXI. Cad Saúde Pública, v. 24, n. 3, p. 597-605, 2008.  
PAPALIA, D.; OLDS, S.; FELDMAN, R. Desenvolvimento Humano. 10. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2009.  
SOARES, E., OLIVEIRA, T., KOMATSU, P., DEMARTINI, S., SUZUKI, M., RODRIGUES, M., REIS, E.G. HORIMOTO, A. Projeto Memória e Envelhecimento: capacitando profissionais e aprimorando aspectos cognitivos em idosos institucionalizados. RBCEH, v. 7, n. 1, p. 62-73, jan./abr. 2010.  
SUZUKI, M. M.; DEMARTINI, S.M.; SOARES, E. Perfil do idoso institucionalizado na cidade de Marília: subsídios para elaboração de políticas de atendimento. Revista de Iniciação Científica da FFC, v. 9, p. 256-268, 2009.  
ZURBA, M. C. Psicologia e saúde coletiva 1 ed. Florianópolis: Tribo da Ilha, 2012.

# ANEXO II

## INFORMAÇÕES CURRICULARES

### PARTE I – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Nº. Inscrição:
Cédula de Identidade:	CPF:
E-mail:	

### PARTE II – DADOS DE INSCRIÇÃO

<b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO</b>	<b>NÚCLEO PROFISSIONAL</b>
	( ) Enfermagem
	( ) Farmácia
	( ) Fisioterapia
	( ) Psicologia

### PARTE III - DESCRIÇÃO DA PRODUÇÃO CURRICULAR

ATIVIDADES		Valor Atribuído	Valor Máximo	Pontuação
<b>1. Experiência acadêmica na profissão inscrita para a seleção</b>		-	<b>7,0 pontos</b>	-
Realização de estágio e/ou vivências extracurriculares	Na área de concentração: 0,25 pontos por semestre	Até 1,5 pontos	2,0 pontos	
	Fora da área de concentração: 0,1 pontos por semestre	Até 0,5 pontos		
Atividades em projetos de extensão com bolsa	Na área de concentração: 0,2 pontos por semestre	Até 1,0 pontos	1,5 pontos	
	Fora da área de concentração: 0,1 pontos por semestre	Até 0,5 pontos		
Participação em projetos de extensão sem bolsa	Na área de concentração: 0,1 pontos por semestre	Até 0,7 pontos	1,0 pontos	
	Fora da área de concentração: 0,05 pontos por semestre	Até 0,3 pontos		
Desenvolvimento de monitoria	Na área de concentração: 0,2 pontos por semestre	Até 1,0 pontos	1,5 pontos	
	Fora da área de concentração: 0,1 pontos por semestre	Até 0,5 pontos		
Cursos de formação complementar de 81 a 180 horas	Na área de concentração: 0,1 pontos por curso	Até 0,4 pontos	0,6 pontos	
	Fora da área de concentração: 0,05 pontos por curso	Até 0,2 pontos		
Cursos de formação complementar de 40 a 80 horas	Na área de concentração: 0,1 pontos por curso	Até 0,3 pontos	0,4 pontos	
	Fora da área de concentração: 0,05 pontos por curso	Até 0,1 pontos		
<b>2. Experiência profissional na profissão inscrita para a seleção</b>		-	<b>3,0 pontos</b>	-
Exercício Profissional	Na área de concentração: 0,5 pontos por mês	Até 1,8 pontos	2,0 pontos	
	Fora da área de concentração: 0,05 pontos por mês	Até 0,2 pontos		
Cursos de formação complementar de 81 a 180 horas	Na área de concentração: 0,1 pontos por curso	Até 0,5 pontos	0,7 pontos	
	Fora da área de concentração: 0,05 pontos por curso	Até 0,2 pontos		
Cursos de formação complementar de 40 a 80 horas	Na área de concentração: 0,1 pontos por curso	Até 0,2 pontos	0,3 pontos	
	Fora da área de concentração: 0,05 pontos por curso	Até 0,1 pontos		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>			<b>10,0 pontos</b>	

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## ANEXO III: Modelo de Recurso

### RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Edital N° 068/2020 – PRAC-UCPEL-HUSFP para Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

N° de Inscrição: \_\_\_\_\_ N° do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Tipo de Recurso (Assinale a razão do recurso):

- Em razão de inscrição indeferida
- Gabarito preliminar da Prova Objetiva, referente a(s) questão(ões) de n°: \_\_\_\_\_
- Resultado preliminar da Prova Objetiva
- Resultado preliminar do Processo Seletivo (Somente Produção Curricular e/ou Entrevista)

**Recurso:**

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

**OBSERVAÇÕES:**

1ª) Enviar o recurso para [posgraduacao@ucpel.edu.br](mailto:posgraduacao@ucpel.edu.br).

2ª) Recurso sem a devida fundamentação e sem definição do que requer o recorrente, será indeferido.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento

## **ANEXO IV: Modelo de desistência de vaga**

### **DESISTÊNCIA DE VAGA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DO IDOSO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE PAULA - UCPEL**

Declaro para os devidos fins, que eu .....  
RG ....., CPF ....., desisto da vaga obtida  
no Processo Seletivo ao Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Idoso,  
conforme o Edital N° 068/2020 – PRAC-UCPEL-HUSFP.

Pelotas, .....de.....de 20.....

---

Assinatura do Selecionado

